



Ofício n° 026/2018-P

Dois Córregos, 10 de maio de 2018.



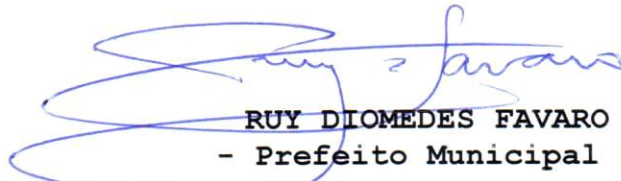
Senhor Presidente,



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

O presente projeto de lei visa substituir o item sub função Ensino Fundamental (361), por Ensino Infantil (365), na peça orçamentária em vigor, porquanto este o item que deve constar na dotação em que se encontra inserido, em conformidade com o planejamento efetivado já ao tempo da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 026, DE 2018.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à correção de sub função, a ser classificado da seguinte forma:

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL -EMEIS
123650005.1.008 - Construção/Reforma/Ampliação de Creches e Emeis
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação dos seguintes itens:

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL -EMEIS
123610005.1.008 - Construção/Reforma/Ampliação de Creches e Emeis
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....(F.113).....R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezoito.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -





EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Os vereadores abaixo assinados, com fundamento nos artigos 120 e 121, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos, solicitam, após anuência do Douto Plenário, seja votado, em **regime de urgência** o Projeto de Lei do Executivo n. 26/2018 – “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

JUSTIFICATIVA

A urgência se justifica, pois se trata de ação que permite a Prefeitura Municipal à substituição do item sub função Ensino Fundamental (361), por Ensino Infantil (365), na peça orçamentária que esta em vigor.

Dois Córregos, 14 de Maio de 2.018.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO


MARA SILVIA VALDO


CELSO ROBERTO PEGORIN


MARIA CHRISTINA CURY V. COELHO


EDSON RINALDO SPIRITO


MARTHA MARIA W. MARTINS


JOSÉ EDUARDO TREVISAN


MAURICIO GODOY PRADO